

Decreto Nº140 de 24 de outubro de 2024.

FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ENTRE RIOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, art. 211, da Lei Complementar 018/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, em virtude do dia do “Servidor Público”.

Art. 2º Fica estabelecido a cada servidor público, que havendo a necessidade do exercício de sua função nesta data, o mesmo deverá efetuar sem honerar os cofres públicos, devendo cumprir ordens de seus superiores, caso seus serviços sejam relevantes à municipalidade durante este período. Exceto a Secretaria de Educação que tem cumprir o calendário escolar e, realizou ponto facultativo nos dias 14 e 15 de outubro. A saúde atenderá sob regime de plantão no Posto de Saúde.

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 24 de outubro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

